



Lisboa, 17 de Abril de 2014

A ADIPA - Associação dos Distribuidores de Produtos Alimentares, que integra a nível nacional empresas de distribuição grossista e retalhista alimentar, a propósito da intenção do Governo vir a instituir a aplicação de uma nova taxa em produtos com alto teor de açúcar ou sal, entende que:

- O setor alimentar é atualmente um dos setores mais regulados no âmbito da generalidade das atividades económicas que concorrem para o crescimento da economia nacional.
- Neste particular destaca-se a forte regulação já existente no âmbito da segurança e higiene alimentar cuja aplicação abrange todos os operadores inseridos ao longo da cadeia alimentar (ex: Regulamento CE 178 de 2002 e Regulamentos CE 852 e 853 de 2004).
- Sobre este setor impende atualmente uma fortíssima carga fiscal. Veja-se a recém criada – taxa de segurança alimentar mais – cuja alegada finalidade até já se encontrava devidamente acautelada tendo em conta os mencionados regulamentos a que os operadores económicos se encontram obrigados, tratando-se assim de um verdadeiro imposto encapotado sobre a forma de “taxa”.
- Numa sociedade dinâmica não é aceitável a imposição estatal de regras de conduta que limitem a liberdade de escolha dos consumidores, num modelo em que cada vez mais estes têm toda a informação ao seu dispor para uma livre e consciente tomada de decisão.

A rotulagem dos produtos alimentares é extremamente exigente em termos da informação que deve ser prestada ao consumidor final, quer para a generalidade dos produtos alimentares, quer em termos da exigência da informação a conter para casos de pessoas com intolerância a determinados ingredientes alimentares bem como grupos de consumidores específicos, como por exemplo a legislação em matéria de:

- Géneros alimentícios com quinino e cafeína
- Géneros alimentícios para pessoas com intolerância ao gluten
- Alimentação para crianças
- Alimentação para dietas, restrição calórica
- Informação nutricional dos géneros alimentícios
- Fórmulas para lactentes e de transição

entre outras.

Existe já regulamentação que estabelece limites máximos do teor de sal nos alimentos destinados ao consumo humano (Lei nº. 75/2009).

Em face do exposto, a ADIPA **não se conforma** com a criação de medidas cuja única finalidade se prende com o aumento de receitas fiscais que nada acrescentam em matéria de saúde alimentar face à forte regulação da matéria conforme supra referenciado, limitando por um lado a escolha do consumidor e por outro agravando os preços de mercado dos produtos alimentares num momento particularmente difícil como aquele por que passam a generalidade das famílias portuguesas.

ADIPA - Associação dos Distribuidores de Produtos Alimentares